



PROCESSO IFPR Nº 23411.003316/2014-21

CONTRATO Nº 40/2016

APOSTILAMENTO Nº 02

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 40/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: A empresa **COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pio XII nº 133, Vila Tolentino, CEP 85.802-170, na cidade Cascavel, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.356.306/0001-00, aqui representada pelo Sócio Administrador Senhor **EDSON LUIZ SCHMITZ**, portador do CPF nº 573.917.859-20 e do RG 3.841.603-0 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003316/2014-21, decorrente da **CONCORRÊNCIA 11/2014 – Comissão de Licitação** sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção do *caput* das cláusulas quinta e sexta do contrato principal, retificando os prazos de vigência e de execução da obra, bem com o índice de reajuste contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

2.1 Na cláusula quinta do contrato principal, onde se lê:

O prazo de vigência do Contrato será de 900 (novecentos) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia, podendo ser prorrogado, nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da lei nº 8.666/93. (...)

Leia-se:

O prazo de vigência do Contrato será de 500 (quinhentos) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia, podendo ser prorrogado, nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da lei nº 8.666/93.(...)

2.2 Na cláusula sexta do contrato principal, onde se lê:

O prazo de execução para a Obra Contratada será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias à partir do início das obras, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante, na forma do Anexo IX



apresentado juntamente com a proposta de preço, o qual em atendimento ao Decreto nº 7.983 de 08 de Abril de 2013, Art. 12, passará a ser anexo do contrato.(...)

Leia-se:

O prazo de execução para a Obra Contratada será de 300 (trezentos) dias à partir do início das obras, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante, na forma do Anexo IX, apresentado juntamente com a proposta de preço, o qual em atendimento ao Decreto nº 7.983 de 08 de Abril de 2013, Art. 12, passará a ser anexo do contrato.(...)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

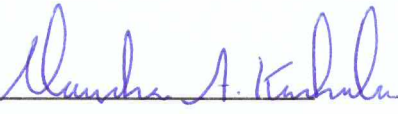
3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

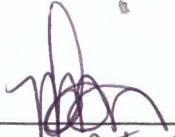
Curitiba, 20 de janeiro de 2017.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor <i>Pro Tempore</i> INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> <p>EDSON LUIZ SCHMITZ Sócio Administrador COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP</p>
--	--



TESTEMUNHAS

1. 
Nome: CLAUDIA ALICE KACHUBA
CPF: 070.363.409-75

2. 
Nome: Patricia Dion
CPF: 006.190.989-02